



LEI N° 8381/2026

ALTERA A LEI N° 7.702, DE 26 DE JUNHO DE 2019, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CELÍACO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA INCLUIR A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA CELÍACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído o Art. 2-A na Lei n° 7.702, de 26 de junho de 2019, com a seguinte redação:

Art. 2-A. Fica instituída, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença Celiaca, a ser realizada, anualmente, na semana em que estiver compreendido o dia 16 de maio, data em que é celebrado o Dia Municipal do Celiaco. Parágrafo único: A Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença Celiaca tem como objetivo promover ações de informação, orientação e conscientização da população acerca da doença celiaca, seus sintomas, diagnóstico e tratamento, bem como incentivar práticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas celiacas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003100350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

